

13ª ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
PEDREIRA MOTTER LTDA-EPP
CNPJ/MF 77.595.445/0001-96
NIRE 41200032651

VALDIR WALTER MOTHER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 24.08.1959, natural de Francisco Beltrão - PR, portador do CPF nº 546.234-059-15 e da cédula de identidade RG nº 2.035.350 SSP-PR, expedida em 23.01.1978, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1121, apto 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-050;

LUIZINHO ANTONIO MOTTER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 14.04.1955, natural de Francisco Beltrão - PR, portador do CPF nº 297.392.179-15 e da cédula de identidade RG nº 1.294.729-1 SSP-PR, expedida em 19.04.1995, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 214, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-080;

VALDECIR MOTHER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28.06.1969, natural de Francisco Beltrão - PR, portador do CPF nº 627.669.619-68 e da cédula de identidade RG nº 4.441.651-4 SSP-PR, expedida em 29.08.1985, residente e domiciliado na Rua Piauí, 131, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-120;

VALMIR JOSE MOTTER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28.04.1963, natural de Francisco Beltrão - PR, portador do CPF nº 545.935.309-20 e da cédula de identidade RG nº 3.449.734-6 SSP-PR, expedida em 09.06.1981, residente e domiciliado na Rua Piauí, 131, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-120;

IVONETE MARIA MOTTER, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 08.12.1964, natural de Francisco Beltrão - PR, portadora do CPF nº 940.613.009-20 e da cédula de identidade RG nº 4.083.990-9 SSP-PR, expedida em 10.03.1984, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1121, apto 01, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-050; únicos sócios da empresa "PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP", com sede da sociedade na Rodovia PR 483, Km 11, s/nº, Interior, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195; registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200032651 em 23.06.1978, e 12ª alteração de contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 20106672991 em 07.07.2010, protocolo nº 10/667299-1 de 02.07.2010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.595.445/0001-96 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a Cláusula Terceira do Contrato Social onde consta: " O objeto social é extração de pedras " passa a ser: O objeto social é de EXTRAÇÃO DE PEDRAS; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÃO; COMÉRCIO DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TUBOS, BLOCOS E PAVERS DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONCRETO E MATERIAIS SEMELHANTES.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 08:35 SOB Nº 20173728413.
PROCOLO: 173728413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702061961. NIRE: 41200032651.
PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

para de autenticidade afixado
a última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fm. Beltrão - PR



13ª ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
 PEDREIRA MOTTER LTDA-EPP
 CNPJ/MF 77.595.445/0001-96
 NIRE 41200032651

CLÁUSULA TERCEIRA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP
 CNPJ: 77.595.445/0001-96
 NIRE 41200032651

VALDIR WALTER MOTHER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 24.08.1959, natural de Francisco Beltrão - PR, portador do CPF nº 546.234-059-15 e da cédula de identidade RG nº 2.035.350 SSP-PR, expedida em 23.01.1978, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1121, apto 02, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-050;

LUIZINHO ANTONIO MOTTER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 14.04.1955, natural de Francisco Beltrão - PR, portador do CPF nº 297.392.179-15 e da cédula de identidade RG nº 1.294.729-1 SSP-PR, expedida em 19.04.1995, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 214, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-080;

VALDECIR MOTHER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 28.06.1969, natural de Francisco Beltrão - PR, portador do CPF nº 627.669.619-68 e da cédula de identidade RG nº 4.441.651-4 SSP-PR, expedida em 29.08.1985, residente e domiciliado na Rua Piauí, 131, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-120;

VALMIR JOSE MOTTER, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28.04.1963, natural de Francisco Beltrão - PR, portador do CPF nº 545.935.309-20 e da cédula de identidade RG nº 3.449.734-6 SSP-PR, expedida em 09.06.1981, residente e domiciliado na Rua Piauí, 131, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-120;

IVONETE MARIA MOTTER, brasileira, maior, divorciada, empresária, nascida em 08.12.1964, natural de Francisco Beltrão - PR, portadora do CPF nº 940.613.009-20 e da cédula de identidade RG nº 4.083.990-9 SSP-PR, expedida em 10.03.1984, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1121, apto 01, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, CEP 85.601-050; únicos sócios da empresa "PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP", com sede da sociedade na Rodovia PR 483, Km 11, s/nº, Interior, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195; registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200032651 em 23.06.1978, e 12ª alteração de

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 08:35 SOB Nº 20173728413.
 PROTOCOLO: 173728413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702061961. NIRE: 41200032651.
 PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento foi autenticado e afixado na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

13ª ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
 PEDREIRA MOTTER LTDA-EPP
 CNPJ/MF 77.595.445/0001-96
 NIRE 41200032651

contrato social registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 20106672991 em 07.07.2010, protocolo nº 10/667299-1 de 02.07.2010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.595.445/0001-96, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, Km 11, s/nº, Interior, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de EXTRAÇÃO DE PEDRAS; COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÃO; COMÉRCIO DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE TUBOS, BLOCOS E PAVERS DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONCRETO E MATERIAIS SEMELHANTES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 413.170,00 (quatrocentos e treze mil, cento e setenta reais), divididos em 413.170 (quatrocentos e treze mil, cento e setenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
VALDIR WALTER MOTHER	82.634	82.634,00	20
LUIZINHO ANTONIO MOTTER	82.634	82.634,00	20
VALDECIR MOTHER	82.634	82.634,00	20
VALMIR JOSE MOTTER	82.634	82.634,00	20
IVONETE MARIA MOTTER	82.634	82.634,00	20
TOTAL	413.170	413.170,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.07.1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio VALDIR WALTER MOTHER, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 08:35 SOB Nº 20173728413.
 PROTOCOLO: 173728413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702061961. NIRE: 41200032651.
 PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Objeto de autenticidade arquivado
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR



13ª ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
 PEDREIRA MOTTER LTDA-EPP
 CNPJ/MF 77.595.445/0001-96
 NIRE 41200032651

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", desde que exerçam funções dentro da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou (do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nenhum dos sócios poderão assinar de avalista para não ser prejudicada a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Francisco Beltrão - Paraná, 30 de maio de 2017.


 VALDIR WALTER MOTTER



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 08:35 SOB Nº 20173728413.
 PROTOCOLO: 173728413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702061961. NIRE: 41200032651.
 PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Seio de autenticidade afixado
 na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
VALDIR WALTER MOTTER
Em test. da Verdade. Dou Fe.
Francisco Baitão - PR 01 de Junho de 2017
ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA R\$9,91 + 0,75
FUND. FONDS. 03/18/2017 - K10XQ - Confira em <http://funaepn.com.br>

CARTÓRIO 0027
FRANCISCO

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 08:35 SOB N° 20173728413.
PROTOCOLO: 173728413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702061961. NIRE: 41200032651.
PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

13ª ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
PEDREIRA MOTTER LTDA-EPP
CNPJ/MF 77.595.445/0001-96
NIRE 41200032651

CO DE NOTAS
PR-PR

[Handwritten signature]
LUIZINHO ANTONIO MOTTER

[Handwritten signature]
VALMIR JOSE MOTTER

[Handwritten signature]
VALDECIR MOTHER

[Handwritten signature]
IVONETE MARIA MOTTER

2º Tabelionato de Notas
de Franca - PR
Jean de Souza Silva
Escritor
FRANCA - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 08:35 SOB Nº 20173728413.
PROTOCOLO: 173728413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702061961. NIRE: 41200032651.
PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de

LUIZINHO ANTONIO MOTTER
VALMIR JOSE MOTTER

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 01 de Junho de 2017

ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$19,82 + 0,75

UFPA - 3WFD - EdFze - 62eFZ - X.5fG - Confira em: <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de

VALDECIR MOTTER
IVONETE MARIA MOTTER

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 01 de Junho de 2017

ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA R\$19,82 + 0,75

UFPA - 3WFD - EdFze - 62eFZ - X.5fG - Confira em: <http://funarpen.com.br>

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 08:35 SOB Nº 20173728413.
PROTOCOLO: 173728413 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702061961. NIRE: 41200032651.
PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br